

## Horário e Modo de Funcionamento

Permanente – 24 h por dia

Para garantir um ambiente adequado ao descanso será considerado período noturno das 22.30h e as 7h.

Horário das refeições:

P.A. - 09h30                      Almoço - 13h00

Lanche - 16h30                  Jantar - 19h00          Ceia - 21h00

Os clientes podem entrar e sair entre as 9h e as 20h, salvo situações excecionais e previamente acordadas.

A limpeza diária dos quartos será realizada entre as 8h e as 12h, sendo as limpezas mais profundas comunicadas previamente aos clientes das zonas em que se realizam.

### NORMAS GERAIS

- ▶ No caso do utente se ausentar da instituição por mais de 1 dia, é necessário avisar previamente a Diretora Técnica e assinar um termo de responsabilidade;
- ▶ O utente tem possibilidade de almoçar na instituição com familiares desde que avise com o mínimo de 24 h de antecedência (valor da refeição será o indicado na tabela de preços afixada na instituição);
- ▶ Os preços praticados são atualizáveis à taxa de inflação.
- ▶ A Direção da Associação reserva-se ao direito de resolução do contrato a celebrar se algumas normas do Regulamento Interno vigente for violada ou se foram ocultadas informações tidas por pertinentes para a avaliação do comportamento dos utentes.
- ▶ Mensalidade paga no início de cada mês até ao dia 15 (quinze)
- ▶ Em caso de internamento hospitalar a mensalidade é paga na totalidade.

- ▶ A leitura deste folheto não dispensa a consulta do nosso Regulamento Interno em

[www.lar-aldeia-vicosa.webnode.pt/servicos/](http://www.lar-aldeia-vicosa.webnode.pt/servicos/)

Tudo o que você merece ...



RESPEITO...  
CARINHO ...  
ATENÇÃO ...  
CUIDADO ...

### Localização / Contacto

#### Morada

Av. de S. Pedro, 10-A

6300-025 Aldeia Viçosa

#### Contactos

Telefone: 271 926 690 | 969 350 589

E-mail: [amav.financeiro@sapo.pt](mailto:amav.financeiro@sapo.pt)

WebSite: <http://www.lar-aldeiavicosa.pt/>

Página de facebook:

[www.facebook.com/amav.aldeiavicosa](https://www.facebook.com/amav.aldeiavicosa)

Horário para atendimento:

**2ª a 6ª das 11h às 13h00 e das 15h00 às 16h30**

Horário visitas:

**2ª a 6ª das 14h30 às 16h30**

**Sáb e Dom das 10h30 às 11h30 e 15h às 18h**



GUIA DE ACOLHIMENTO

ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS



“ Saber envelhecer é a obra-prima da sabedoria e uma das mais difíceis tarefas na grande arte de viver”

Henri Amiel

- Estrutura Residencial para Pessoas Idosas
- Objetivos
- Cuidados e serviços
- Missão
- Visão
- Valores e princípios orientadores
- Critérios de Admissão
- Estrutura Operacional
- Horário

“Ninguém ama tando a vida como o homem que está a envelhecer”

Sófocles

## Estrutura Residencial para Pessoas Idosas

A ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS é uma resposta social que consiste no alojamento coletivo, de utilização temporária ou permanente, em que sejam desenvolvidas atividades de apoio social e prestados cuidados de enfermagem, e que se rege pelo estipulado no Decreto – Lei n.º 172 -A/2014, de 14 de novembro – Aprova o Estatuto das IPSS; Despacho Normativo n.º 75/92, de 20 de Maio – Regula o regime jurídico de cooperação entre as IPSS e o Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social; Portaria n.º 67/2012, de 21 de março – Define as condições de organização, funcionamento e instalação a que devem obedecer as estruturas residenciais para pessoas idosas; Decreto – Lei n.º 33/2014, de 4 de março - Define o regime jurídico de instalação, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos de apoio social geridos por entidades privadas, estabelecendo o respetivo regime contraordenacional; Protocolo de Cooperação em vigor; Circulares de Orientação Técnica acordadas em sede de CNAAPAC; Contrato Coletivo de Trabalho para as IPSS.

### São objetivos específicos desta resposta social:

1. Proporcionar serviços permanentes e adequados às necessidades biopsicossociais das pessoas idosas;
2. Assegurar um atendimento individual e personalizado em função das necessidades específicas de cada pessoa;
3. Promover a dignidade da pessoa e oportunidades para a estimulação da memória, do respeito pela história, cultura, e espiritualidade pessoais e pelas suas reminiscências e vontades conscientemente expressas;
4. Contribuir para a estimulação de um processo de envelhecimento ativo;
5. Promover o aproveitamento de oportunidades para a saúde, participação e segurança e no acesso à continuidade de aprendizagem ao longo da vida e o contacto com novas tecnologias úteis;
6. Prevenir e despistar qualquer inadaptação, deficiência ou situação de risco, assegurando o encaminhamento mais adequado;
7. Contribuir para a conciliação da vida familiar e profissional do agregado familiar;
8. Promover o envolvimento e competências da família.
9. E ainda, de acordo com cada caso:
10. Promover estratégias de manutenção e reforço da funcionalidade, autonomia e independência, do auto cuidado e da autoestima e oportunidades para a mobilidade e atividade regular, tendo em atenção o estado de saúde e recomendações médicas de cada pessoa;
11. Promover um ambiente de segurança física e afetiva, prevenir os acidentes, as quedas, os problemas com medicamentos, o isolamento e qualquer forma de mau trato;
12. Promover a intergeracionalidade;
13. Promover os contactos sociais e potenciar a integração social;
14. Promover a interação com ambientes estimulantes, promovendo as capacidades, a quebra da rotina e a manutenção do gosto pela vida

## Cuidados e Serviços

1. A ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS assegura a prestação dos seguintes cuidados e serviços:
  - a) Alimentação adequada às necessidades dos residentes, respeitando as prescrições médicas;
  - b) Cuidados de higiene;
  - c) Tratamento da roupa;
  - d) Higiene dos espaços;
  - e) Atividades de animação sociocultural, lúdico-recreativas e ocupacionais;
  - f) Apoio no desempenho das atividades de vida diária;
  - g) Cuidados de enfermagem, bem como o acesso a cuidados de saúde;
  - h) Administração de fármacos, quando prescritos.
2. A ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS deve permitir:
  - a) Convivência social entre os residentes e com os familiares e amigos, com os cuidadores e com a própria comunidade;
  - b) A participação dos familiares ou representante legal, no apoio ao residente.
3. A ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS assegura ainda outros serviços, que são pagos separadamente da prestação mensal, nomeadamente:
  - c) Cuidados de imagem;
  - d) Acompanhamento e transporte, a consultas assim como aos exames complementares de diagnóstico;
  - e) Fisioterapia;
  - f) Hidroterapia.
4. A ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS assegura a assistência religiosa sempre que o cliente, ou o seu responsável, a solicite.

### Missão

A **AMAV** tem como principal missão fazer com que todos os utentes, em todos os contextos e situações permaneçam felizes e vivos nessa felicidade, com isto é pretendido que os utentes vivam com o maior grau de funcionalidade e alegria possíveis e assim obterem uma melhoria da qualidade de vida, dignificando o seu processo de envelhecimento.

A **AMAV** é uma instituição de Solidariedade Social que se mantém permeável às características e influências da comunidade em que nos inserimos.

### Visão

Pretendemos ser uma instituição credível e de referência, onde impera a qualidade, responsabilidade e respeito, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos nossos utentes, através da humanização dos serviços e da dignificação das relações, cultivando o respeito pelo próximo.

### Valores e Princípios Orientadores

A ação da Associação de Melhoramentos de Aldeia Viçosa, assenta na promoção do bem-estar bio, psico e social de todos os

clientes. Valorizamos um clima de afeto, onde os sentimentos são o melhor instrumento de trabalho. Privilegiamos relações personalizadas, baseadas no conhecimento profundo das necessidades de cada cliente, com respeito e humanização.

No desempenho da atividade a Instituição tem como valores fundamentais Honestidade, Transparência e Alegria; Confidencialidade, Respeito e Imparcialidade; Eficiência, Responsabilidade e Rigor; Solidariedade e Polivalência; Boas Práticas e Lealdade.

Cuidamos de cada um como um ser único e irrepetível, cada um com as suas necessidades e potencialidades.

### Crítérios de Prioridade na Admissão

1. Situação economicamente desfavorecida; (25%)
2. Residente ou natural na área geográfica da Instituição; (20%)
3. Ser utente de Apoio Domiciliário; (18%)
4. Idoso em situação de isolamento social ou geográfico; (15%)
5. Ausência de estruturas familiares ou afins de apoio; (12%)
6. Desajustamento ou conflito familiar grave. (7%)

### Estrutura Operacional

- |                        |                                  |
|------------------------|----------------------------------|
| ✓ 1 Diretora Técnica;  | ✓ 1 Animadora / Psicomotricista; |
| ✓ 1 Cozinheira;        | ✓ 2 Ajudantes de Cozinha;        |
| ✓ 10 Ajudantes de Lar; | ✓ 2 Trabalhador Auxiliar;        |
| ✓ 1 Jardineiro;        |                                  |
| ✓ 1 Enfermeira;        | ✓ 1 Médico.                      |

### Documentos p/ Inscrição

- BI, Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão do utente e do representante legal, quando necessário;
- Cartão de Beneficiário da Segurança Social do utente e do representante legal, quando necessário;
- Cartão de Utente do Serviço Nacional de Saúde ou de Subsistema a que o utente pertença;
- Boletim de vacinas e relatório médico comprovativo da situação clínica do utente;
- Comprovativos dos rendimentos do utente e agregado familiar;

### Roupa

No ato da admissão o utente terá de trazer devidamente identificado (será atribuído número pela instituição), além da roupa pessoal:

- 2 Jogos de cama
- 4 Toalhas de bidé
- 2 Toalhões de banho
- 2 Toalhas de rosto